



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 053/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Prédio da Prefeitura e Anexo I do Município de Marianópolis do Tocantins - TO, conforme especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico vigente,

Considerando a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos serviços administrativos executados no prédio da Prefeitura Municipal e Anexo I em razão do encerramento do exercício de 2024 e organização para processo de transição de governo.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento dos órgãos que compõem os serviços administrativos, sendo prédio da Prefeitura e Anexo I, de segunda

feira a sexta feira no período matutino das 7h às 11h para o atendimento ao público, e no período vespertino de 13h as 17h apenas expediente interno a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

“ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, 29 de novembro de 2024 para CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA CONFORME MANDADO JUDICIAL NÚMERO: 12954317.”

CONSIDERANDO – que se faz necessário contratação de empresa para prestação do objeto relativo ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2024;

CONSIDERANDO – a justificativa apresentada pelo setor solicitante, através da solicitação e TERMO DE REFERÊNCIA (anexos) para a prestação do serviço solicitado;

CONSIDERANDO o parecer do controle interno, que com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21;

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

ADAILTON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Transporte e Obras

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ADSON OLIVEIRA DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KEYTY ARAUJO REIS
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças

SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

KLEGER TAVARES SOUSA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO DIAS MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PREVIAMAR





contido no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

RESOLVE:

Art. 1º - EM VISTAS DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2024, e, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA CONFORME MANDADO JUDICIAL NÚMERO: 12954317, com a empresa CENTRO DE REABILITACAO REVIVER LTDA inscrito no CNPJ sob nº 51.118.269/0001-08.

REGISTE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Mayara Coelho da Silva
Gestora Municipal de Saúde